# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025** **Ano VI | Edição nº 1253** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 11.935, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Flavia Renata Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 82.515, como gestor e o servidor Ronaldo Diniz Pereira, matrícula n.º 83.018 como fiscal do Contrato n.º 389/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 040/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 102/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.936, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Henrique Correa, matrícula n.º 78.841, como gestor e o servidor Claudio Alexandre Campos Drummond, matrícula n.º 82.954 como fiscal dos Contratos n.º 410/PMM/2025; n.º 411/PMM/2025 e n.º 412/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 066/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 152/PMM/2025, objeto – Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.937, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Rosilene Vieira da Silveira, matrícula n.º 83.016, como gestor e a servidora Sofia Mara Mendes, matrícula n.º 82.571 como fiscal do Contrato n.º 340/PMM/2025; Inexigibilidade n.º 022/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 105/PMM/2025, objeto – Prestação de serviços técnicos especializados de diagnóstico, análise e revisão da legislação municipal fiscal, tributária e os benefícios concedidos com foco na atração de investimentos, e também análise e prognóstico direcionador de atração de investimentos para o município gerando emprego e renda, com objetivo de prestar acompanhamento contínuo e consistente apoio a implantação de modelo de desenvolvimento econômico local.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 11.761, de 01 de outubro de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.938, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução da "prestação de serviços especializados na reabilitação intelectual e autismo";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16 .

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Djalma Antunes Filho**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal - Dispensa de Chamamento Público 001/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.939, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução da "prestação de serviços especializados na reabilitação intelectual e autismo";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal - Dispensa de Chamamento Público 001/2025.

I - Nyara Benevenuto Lanna;
II - Ariany Natane de Abreu Fraga;
III - Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.940, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Gardenia Daniele Carvalho Fernandes**, matrícula n.º 82.493, como gestor e o servidor **Welington Ramon de Oliveira**, matrícula n.º 82.490 como fiscal do Contrato n.º 414/PMM/2025; Inexigibilidade n.º 039/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 160/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica técnica, no acompanhamento e propositura de medidas visando a correção/enquadramento dos royalties do município de Matozinhos/MG, visando a obtenção de royalties para o município, e, ainda, sua eventual correção nas parelas em que estejam sendo afetadas por reduções indevidas, haja vista a presença de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural em seu território, de origem marítima e terrestre, conforme resoluções da agência nacional de petróleo (ANP) e legislação pertinente, com objetivo final ainda de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pela edilidade a título de royalties de petróleo ou gás natural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....